

JEF não possui competência para julgar ação de aposentadoria para o reconhecimento de tempo de serviço especial a pessoa com deficiência



As causas que possuem instrução processual complexa, com a realização de perícias, para fins de reconhecimento de tempo de serviço especial, não se incluem na competência dos Juizados Especiais Federais (JEF). Esse foi o entendimento da 1ª Seção do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), ao julgar um conflito de competência entre os Juízes Federais da 7ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJ/DF) e da 26ª Vara do (JEF), em processo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição da pessoa com deficiência, de que trata a Lei Complementar 142/2013.

De acordo com os autos, o processo foi ajuizado originariamente junto ao JEF da 26ª Vara/DF, que se declarou incompetente para apreciar e julgar a matéria, em razão da necessidade de realização de perícia para a concessão do benefício ao autor, fato que seria incompatível com o rito dos Juizados Especiais Federais. Já o Juízo da 7ª Vara Federal suscitou o conflito de competência, ao argumento de ser o valor atribuído à causa inferior a 60 salários mínimos.

O relator, desembargador federal João Luiz de Sousa, ao analisar a questão, destacou ser orientação já consolidada

pelo TRF1 que as causas com instruções complexas, com perícias, para fins de reconhecimento de tempo de serviço especial, “não se incluem na competência dos Juizados Especiais Federais, por não atender aos princípios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade (art. 1º da Lei n. 10.259/2001 c/c art. 2º da Lei n. 9.099/95)”.

Para o magistrado, no caso em discussão, é indispensável a realização de perícia médica, para assim obedecer a determinados critérios e parâmetros constantes de portarias Interministeriais, que exigem aferição de contexto médico e funcional para a identificação e classificação dos graus de deficiência, bem como a extensão da limitação mental, sensorial e física. Sendo assim, afirmou João Luiz, “a perícia médica exigida tem grau de complexidade que refoge à praxe dos Juizados Especiais”.

Diante disso, o Colegiado acompanhou o voto do relator e declarou a competência do Juízo Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal para julgar o feito.

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes)

Módulo VIII do curso Modular em LIODS com inscrições prorrogadas até dia 9/5



As inscrições para o Módulo VIII do curso Modular em Laboratório de Inovação, Centro de Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) foram prorrogadas para o dia 9 de maio e podem ser feitas na [página da capacitação](#). Na modalidade de ensino à distância (EaD), a capacitação ocorrerá no período de 11 de maio a 15 de junho.

São disponibilizadas 120 vagas, das quais 60 destinadas para os magistrados e 60 para servidores de todas as esferas e instâncias da Justiça. Se houver maior procura do que o número de vagas, um sorteio será realizado.

A participação no processo seletivo exige o envio do diploma de graduação em qualquer área (arquivo em PDF) para o e-mail: sce@cjf.jus.br, até o dia 9 de maio. O assunto do e-mail deve ser: “Curso LIODS - Módulo VIII”. O servidor deve informar, ainda, se exerce atividade de assessoria de gabinete, indicando a unidade de lotação. Independente de haver sorteio, será analisada a ordem cronológica das inscrições, assim como, terão prioridade alunos que participaram dos módulos anteriores do curso.

O Módulo VIII do curso LIODS possui carga horária de 42 horas-aula e faz parte de um curso maior sobre Laboratório de Inovação, Centro de Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com 10 módulos, e tem como objetivo a aplicação dos conhecimentos para elaboração de projetos e planos de ação a serem implementados no Judiciário.

Para receber o certificado, o aluno deve obter ao final do módulo, frequência virtual mínima de 70% dos vídeos e aulas ao vivo e 70 pontos referentes à soma das avaliações de aprendizagem.

O evento é uma realização do Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) e da Associação Paranaense dos Juízes Federais (APAJUFE).

Esta matéria está associada ao ODS 4 (Educação de Qualidade), 5 (Igualdade de Gênero), 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Aniversariantes

Hoje: Bemvenuto dos Reis Cabral Júnior (Teixeira de Freitas) e Karoline Santana Sena Oliveira (Feira de Santana).

Amanhã: Ana Paula Fernandes Neves Queiroz (Vitória da Conquista), Murillo Gomes Moreira (Vitória da Conquista) e Cynara Emanuela Figueiredo Rêgo (Itabuna).

Domingo: Flaviana Ribeiro Bello Nascimento (Irecê), Alecson Macêdo de Alcântara (Barreiras), Joaquim Marques Neto (Irecê), Erenilson Sousa de Oliveira (Nuasg) e Maria Soledade Magalhães Ferreira (Nucju).

Segunda-feira: Marcia Nilo do Vale Miguel (23ª Vara), Blandson de Oliveira Soares (Vitória da Conquista), Euler Negreiros Cardoso (23ª Vara), Beatriz Santana Campos (Teixeira de Freitas) e Milena Reis Alves (Diref).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão: Serviço de Comunicação Social - SERCOM. Diagramação e redação: Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. Telefones: (71) 3617-2616. Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. Site: portal.trf1.jus.br/sjba E-mail: jfh@trf1.jus.br



“E, então, o desejo se materializou, fazendo com que, ao lado dele, o meu sorriso seja sempre mais feliz. A cada dia, ele me chama para vida, me instiga, me questiona, me faz descobrir talentos que desconhecia possuir. E como me ensina tanta coisa, especialmente a ser generosa, paciente, tolerante. Com ele, consigo, de fato, exercitar a onipotência do amor incondicional. Obrigada, meu menino, presente divino, que encheu a minha vida de luz e alegria!”

Dayana Bião de Souza Moinhos Muniz, Juíza Federal titular da 9ª Vara, mãe de Pedro, de 5 anos.

